



ESTADO DA BAHIA

2ª Via - Prefeitura/Devolução

Câmara de Vereadores do Município de Xique-Xique

Praça Dom Máximo, 384 - Ed. José Peregrino - 2º Andar - Fone: (075) 661-1099 Cep. 47.400-000

AUTÓGRAFO N.º 018 / 93

PROJETO DE LEI N.º 006 ,DE 07 DE abril DE 1993

AUTOR: Poder Legislativo Municipal

Vereador Marivaldo de Figueiredo Santos

EMENDA:- NTHII

PARECER: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Nº019/93

FAVORÁVEL.

DELIBERAÇÃO / VOTAÇÃO / Sessões Ordinárias de:- 15/04, 12 e 26/08 e em votação final 02/09/1993; APROVAÇÃO por 11(onze) a Zero votos. - Estava ausente da Sessão de votação o Vereador Joaquim Lopes Rabelo.

(Transcrição da Redação "IPSIS LITTERIS", excluído no cabeçalho a forma de sanção ou promulgação).

- Denomina rua QUINTINO NOGUEIRA/FILHO, nesta cidade de Xique-Xique, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xique-Xique, Bahia.

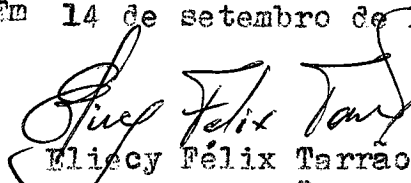
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono.

Artigo 1º - Fica denominada de QUINTINO NOGUEIRA FILHO, a Travessa da Maternidade do antigo Aeroporto, situada nesta cidade / de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES - Em 14 de setembro de 1993.


Eliocy Félix Tarrão
Presidente Câmara

Lei nº 375

Sancionada em 21.09.93


José Magalhães

Prefeito Municipal